Lei nº 965

13.07.55

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/10/24

Roberta Stach

FUNCIONÁRIO

DATA 24/03/55

PROJETO DE LEI Nº 18/55

ASSUNTO: Autoriza a abertura de credito especial no importancia de(cr$ 369565.10) trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos (e sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos), para o fim que indica

VEREADOR Prefeito Municipal.

LEI Nº 965 DE 13/07/55

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

Promulgado 13-7-55

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009651955

Projeto: 00181955

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 4/55 - RE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 965, DE 13 DE JULHO de 1955.

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr$ 369.565,10 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$ 369.565,10 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), a fim de dar execução à Lei nº 840, de 17 de setembro de 1954.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JULHO DE 1955.

Mauro Benevides

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 4/58 - RE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A LEI Nº

"CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PRÊMIO PECUNIÁRIO"

PROCESSO Nº	N O M E	IMPORTÂNCIA
10.322/54	Antônio Moreira de Castro	Cr$ 1.980,00
11.253/54	Luis Severiano Nogueira	6.000,00
11.620/54	Francisco Almeida	3.180,00
11.690/54	José Manuel de Sousa	3.240,00
11.695/54	Francisco Pereira Feitosa	5.220,00
11.795/54	Francisco Honório de Brito	5.400,00
11.831/54	António de Oliveira Ramos	15.000,00
11.838/54	António Bento	3.600,00
11.839/54	Francisco de Sales Botelho	24.000,00
11.866/54	Aureliano Soares da Silva	3.240,00
11.889/54	João Tinoco Pontes	12.780,00
11.895/54	Sebastião P. Castelo Branco	8.700,00
11.904/54	José Martins de Lima	5.400,00
11.911/54	Odilon B. de Oliveira	5.700,00
11.945/54	Sobel de Pinho Lessa	6.000,00
12.022/54	Francisco Dias dos Santos	3.240,00
12.095/54	Raimundo Carioca	1.980,00
12.114/54	Maria Luiza M. de Abreu	6.600,00
12.201/54	Chermont de Araújo e Silva	5.400,00
12.346/54	Ubirajara Coelho de Negreiros	97.785,10
12.530/54	Joaquim Correia da Silva	1.980,00
12.562/54	José Felicio Cavalcante	2.340,00
12.644/54	Geraldo Alves	7.500,00
12.669/54	Jorge Abreu dos Santos	7.500,00
12.969/54	Manuel Rodrigues Monteiro	4.640,00
12.996/54	Guilherme Damasceno de Sousa	3.240,00
13.199/54	Francisco Edmar da Silva	4.200,00
13.261/54	Milton Rocha	8.100,00
13.357/54	José Ernani Rodrigues	6.000,00
13.585/54	Eduardo Guilherme da Silva	9.600,00
13.743/54	Clovis de Alencar Matos	22.400,00
63/55	Alarico Barreira da Fontoura	16.200,00
129/55	José Alves de Matos	9.300,00
699/55	Artur de Barros Simões	25.920,00
2.376/55	Francisco Ferreira de Freitas	16.200,00
T O T A L		Cr$ 369.565,10

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

Nº. 8/55

Fortaleza 24 de Março de 1955

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Presidente,

À consideração de Vossa Excelência e dos demais Vereadores à Câmara Municipal venho submeter, com este, um projeto de lei que autoriza a abertura, ao Orçamento em vigor, do crédito especial na importância de Cr$ 369.565,10 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos), destinado a dar execução à Lei nº 840, de 17 de Setembro de 1954.

2. Dispõe a lei invocada sobre a conversão em prêmio pecuniário da licença-prêmio concedida aos servidores da Comuna, ex-vi da disposição expressa no artº 214, da Leiº nº 540, de 28 de Outubro de 1952.

3. Na conformidade do que ficou apurado em processos já despachados, o montante das despêsas provenientes dos prêmios pecuniários a que fazem jús, até o momento, os servidores do Municipio ascende a Cr$ 369.565,10, importância do crédito ora solicitado a essa digna Câmara, para o qual espera esta Administração a sua indispensavel aprovação.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Câmara, nesta oportunidade, os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

a) Paulo Cabral de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Nº.....

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 18, DE DE MARÇO DE 1955

Autoriza a abertura do crédito especial na importancia de Cr$ ..... Cr$ 369.565,10 (trezentos e sessenta nove mil quinhentos sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$ 369.565,10 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), afim de dar execução à Lei nº 840, de 17 de Setembro de 1954.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Março de 1955.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(PARECER Nº 11/55 - AO PROJETO DE LEI Nº 18/55).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal submeteu à apreciação desta Câmara Municipal, através da Mensagem nº 8/55, o projeto de lei nº 18/55, que autoriza a abertura, ao Orçamento vigente, do crédito especial na importância de Cr.$369.565,10, destinado a dar execução à Lei nº 840, de 17 de Setembro de 1954.

Esta Comissão estudou atentamente o referido projeto e chegou à conclusão de que, de fato, são procedentes as razões invocadas na supra citada mensagem.

Por isso acha que o projeto em análise deve ser aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1955.

---------- Presidente

Urgente
26/5/55

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINAL DÁ A SUA FINALIDADE AO PROJETO DE LEI Nº 17/55.

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr. ..... Cr$69.565,10 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco/ cruzeiros e dez centavos), para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr. . Cr$69.565,10 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), a fim de dar execução à Lei nº 840,de 17 de setembro de 1954.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de maio de 1955.

Eduardo [illegible] Presidente

Lizalio Teixeira

[illegible]

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº.....

"CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PRÊMIO PECUNIÁRIO"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROCESSO Nº	N O M E	IMPORTÂNCIA
10.322/54	Antônio Moreira de Castro.....	Cr$1.980,00
11.253/54	Luís Severiano Nogueira	6.000,00
11.620/54	Francisco Almeida	3.180,00
11.690/54	José Manuel de Sousa	3.240,00
11.695/54	Francisco Pereira Feitosa.....	5.220,00
11.795/54	Francisco Honório de Brito.....	5.400,00
11.831/54	Antônio de Oliveira Ramos	15.000,00
11.838/54	Antônio Bento	3.600,00
11.839/54	Francisco de Sales Botelho.....	24.000,00
11.867/54	Aureliano Soares da Silva	3.240,00
11.889/54	Joãp Tinoco Pontes	12.780,00
11.895/54	Sebastião P. Castelo Branco.....	8.700,00
11.904/54	José Martins de lima	5.400,00
11.911/54	Odilon B. de Oliveira	5.700,00
11.945/54	Sobel de Pinho Lessa	6.000,00
12.022/54	Francisco Dias dos Santos	3.240,00
12.095/54	Raimundo Carioca	1.980,00
12.114/54	Maria Luiza M. de Abreu	6.600,00
12.201/54	Chermont de Araújo e Silva	5.400,00
12.346/54	Ubirajara Coelho de Negreiros.....	97.785,10
12.530/54	Joaquim Correia da Silva	1.980,00
12.562/54	José Felicio Cavalcante	2.340,00
12.644/54	Geraldo Alves	7.500,00
12.669/54	Jorge Abreu dos Santos	7.500,00
12.969/54	Manuel Rodrigues Monteiro	4.640,00
12.996/54	Guilherme Damasceno de Sousa.....	3.240,00
13.199/54	Francisco Edmar da Silva	4.200,00
13.261/54	Miltos Rocha	8.100,00
13.357/54	José Ernani Rodrigues	6.000,00
13.585/54	Eduardo Guilherme da Silva.....	9.600,00
13.743/54	Clovis de Alencar Matos	22.400,00
63/55	Alarico Barreira da Fontoura.....	16.200,00
129/55	José Alves de Matos	9.300,00
699/55	Artur de Barros Simões	25.920,00
2.376/55	Francisco Ferreira de Freitas.....	16.200,00
T O T A L.....		CR$ 369.565,10